



Publicação: Boletim Oficial
de Macaé, Ms. 4. n.º 132
Edição: 18.12.95
Assinatura: *clisol*
Serviço: _____

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.648/95.

LEI Nº 1.649/95.

Autoria do Vereador Ivanis Ribeiro.

Autoria do Vereador Manoel Francisco da Silva Neto.

Art. 1º - Fica denominada rua ANTÔNIO SÉRGIO DE MATOS, a atual
a rua W-6 do bairro Mirante da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Desenvolvimento Agrícola e Social
de Carapebús.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de dezembro de 1995.

PAULO ANTUNES

PRESIDENTE

PAULO ANTUNES

PRESIDENTE